



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 1837

PUBLICADO	
Edição de	10/10/2011
Jornal	BomTB
G. 357	

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 104.800,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011”.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de Natureza de despesa na dotação orçamentária de despesa na classificação institucional e funcional programática:

13.004.08.242.0803.2-130 – 4.4.90.52.00.00 – R\$ 104.800,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- O Superávit Financeiro da Fonte de recurso 739, no valor de R\$ 96.143,52 (Noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 000 no valor de R\$ 8.656,48 (Oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica alterada a ação 009 – Programa de Apoio aos Portadores de Deficiência, no Programa 0803 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, constante da Lei



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

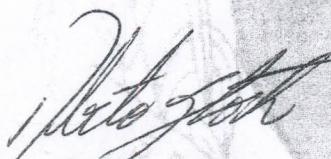
Municipal 1760/2009 – PPA e da Lei 1788/2010 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

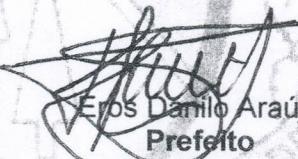
Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa	0803 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Código	Type	Descrição da Ação			
009	Atividade	Programa de Apoio aos Portadores de Deficiência			
		2010	2011	2012	2013
Unidade		204	204	204	204
Ordinário Livre		85.321,65	192.800,00	92.000,00	96.000,00
TOTAL DA AÇÃO					466.121,65

publicação

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de
2011.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Damilo Araújo
Prefeito

